

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CURRAL DE CIMA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 25 DE FEVEREIRO DE 2026

## DECRETO Nº 20 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00321/2025, de 07 de Novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.814,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Quatorze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.601				SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	122	0468	2030	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)		
131	3.3.90.36	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		4.814,00
		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos		4.814,00
Total na Ação						4.814,00
Total na Unidade Orçamentária						4.814,00
<b>Total de Suplementações:</b>						<b>4.814,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.814,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Quatorze Reais), como abaixo especificado:

20.802				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	301	0428	2043	BLOCO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS		
249	3.3.90.36	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		4.814,00
		1.600.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.814,00
Total na Ação						4.814,00
Total na Unidade Orçamentária						4.814,00
<b>Total de Anulações:</b>						<b>4.814,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Curral de Cima – PB, 25 de fevereiro de 2026.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito